

TABELA XI

ATOS DOS TABELIÃES

	VRC	R\$	CPC
I. Reconhecimento de Firma:			
a) sem valor declarado.....	21,73	3,06	
b) com valor declarado, e por autenticidade.	43,60	6,15	
II. Autenticações de papéis, documentos e fotocópias, por ato	20,00	2,82	
III. Procuração:			
- Por outorgante ou outorgado que acrescer	384,62	54,23	
- Em causa própria, metade das custas do item IV desta tabela.	10,00	1,41	
IV. Escrituras: (incluído o traslado) sem valor declarado metade do item 1º da tabela abaixo.			

VRC	R\$	VRC	R\$	CPC
Até 56.000,00	7.896,00	1.260,00	177,66	Vide nota 4
Até 66.000,00	9.306,00	1.485,00	209,38	"
Até 76.000,00	10.716,00	1.710,00	241,11	"
Até 86.000,00	12.126,00	1.935,00	272,83	"
Até 96.000,00	13.536,00	2.160,00	304,56	"
Até 106.000,00	14.946,00	2.385,00	336,28	"
Até 116.000,00	16.356,00	2.610,00	368,01	"
Até 126.000,00	17.766,00	2.835,00	399,73	"
Até 136.000,00	19.176,00	2.820,00	431,46	"
Até 146.000,00	20.586,00	3.285,00	463,18	"
Até 156.000,00	21.996,00	3.510,00	494,91	"
Até 166.000,00	23.406,00	3.652,00	514,93	"
Até 176.000,00	24.816,00	3.872,00	545,95	"
Até 186.000,00	26.226,00	4.092,00	576,97	"
Até 196.000,00	27.636,00	4.312,00	607,99	"
Até 206.000,00	29.046,00	4.532,00	639,01	"
Até 216.000,00	30.456,00	4.752,00	670,03	"
Até 226.000,00	31.866,00	4.972,00	701,05	"

OBS: - Esta Tabela não é progressiva.

	VRC	R\$	CPC
V. Testamentos:			
a) Público.....	2.000,00	282,00	Vide nota 4
b) Aprovação de testamento cerrado	300,00	42,30	Vide nota 4
c) Revogação.....	1.000,00	141,00	Vide nota 4
VI. Constituição de Condomínio e Divisão ou Partilha amigável	1.000,00	141,00	Vide nota 4
por unidade, mais.....	40,00	5,64	Vide nota 4
VII. Certidões:			
a) Procurações.....	40,00	5,64	0,00
b) de escritura - primeira folha.....	30,00	4,23	0,00
por página que crescer.....	9,00	1,27	0,00
VIII. Pública forma:			
a) primeira folha.....	46,00	6,48	0,00
b) por página que crescer.....	30,00	4,23	0,00
IX. Buscas: por dez (10) anos ou fração.....	6,00	0,84	0,00
X. Tratando-se de um só adquirente ou devedor, pessoa física, numa única escritura que versar sobre diversas unidades de um mesmo loteamento ou edifício condominial, as custas serão cobradas pela forma abaixo:			
a) pelas três (3) primeiras unidades, custas integrais;			
b) cada uma das demais unidades, 80% (oitenta por cento) das custas integrais.			

NOTAS:

1. Escritura de contrato de financiamento dentro do Plano Nacional de Habitação, a metade das custas fixadas.
2. Nenhum acréscimo será devido pela transcrição nas escrituras de alvarás, talões de sisa, certidões e outros papéis necessários à perfeição ao ato.
3. No título que haja incidência de imposto de transmissão de bens imóveis e do direito a ele relativo, as custas deverão ser cobradas pela avaliação dada ao imóvel para aquela incidência.
4. O recolhimento do CPC das custas devidas pelos atos praticados é de 4%, 5% e 6%, respectivamente, nas comarcas de entrância inicial, intermediária e final (Lei n.º 10.546/93)

OBS: O recolhimento do CPC já está incluído nas custas.